

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908

Ofício-Circular nº 5/2018/DAES-INEP Às Instituições de Educação Superior

Assunto: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)

Senhores Procuradores Institucionais, Reitores e Dirigentes de Instituições de Educação Superior,

- 1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Diretoria de Avaliação da Educação Superior, disponibilizou, desde o dia 4 de julho do ano corrente, o Curso de Capacitação sobre o Enade para Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso.
- 2. O referido curso foi criado para permitir a integração e a contextualização dos conhecimentos necessários aos colaboradores que, em âmbito nacional, atuarão nas várias fases do Enade. Como o conteúdo aborda as principais mudanças no Exame a partir da edição 2018, é de extrema importância que a capacitação seja feita por todos os PI e Coordenadores, independentemente de a IES e/ou o curso ter estudante a ser avaliado na edição 2018 do Exame.
- 3. Dentre as principais mudanças abordada no Curso, destaca-se o fim de inscrições dos estudantes irregulares de anos anteriores pelo Coordenador de Curso. Estudantes irregulares perante o Enade de anos anteriores, por ausência/eliminação na prova e/ou não preenchimento do Questionário do Estudante (QE), terão sua situação regularizada por ato do Inep, previsto para ser realizado em 03 de setembro próximo. Esse procedimento foi adotado no sentido de desburocratizar o ato de regularização e mantém prazos semelhantes aos das edições anteriores, quando estudantes irregulares inscritos tinham sua situação regularizada após o período de retificação das inscrições.
- 4. Já os estudantes irregulares perante o Enade de anos anteriores, por ausência de inscrição, em decorrência de omissão da IES, terão sua situação regularizada por declaração de responsabilidade da IES, a ser inserida no Sistema Enade, também com início previsto para 03 de setembro.
- 5. Informa-se ainda que, desde 16 de agosto, já está disponível a última seção do referido Curso de Capacitação, que trata especificamente do "Sistema Enade e a Regularidade do Estudante", com todas as informações sobre as inovações constantes no processo de regularização dos estudantes perante o Enade.
- 6. Caso os representantes da IES ainda não tenham participado do Curso, informa-se que estará disponível até o dia 31 de agosto e que não haverá prorrogação do prazo. O curso possui formato de Educação a Distância (EaD), com 20 horas-aula, e pode ser acessado pelo endereço enade.caeddigital.net por todos os PI e Coordenadores de Curso devidamente cadastrados no Sistema e-MEC. Seu conteúdo está estruturado em quatro seções: (1) O Enade e a política de avaliação da Educação Superior, (2) Enade: aspectos conceituais e operacionais, (3) Sistema Enade: enquadramento de cursos e inscrição de estudantes, e (4) Sistema Enade: regularização do estudante.
- 7. Além disso, em consonância ao cronograma do Enade 2018 publicado no Edital nº 40/2018, informa-se que foi aberto no dia 14/08/2018 o cadastro dos estudantes concluintes inscritos no Exame e o período para solicitação de atendimentos específicos e especializados. As duas etapas são de

responsabilidade do estudante e devem ser realizadas diretamente no Sistema Enade. Só podem preencher o cadastro e solicitar atendimento os estudantes que estiverem previamente inscritos pelos Coordenadores de Curso. Reforça-se que o preenchimento do cadastro é pré-requisito para a disponibilização do Questionário do Estudante, um dos instrumentos obrigatórios do Exame, requisito para atribuição de regularidade do estudante pelo Inep. Solicitamos, assim, que comuniquem seus estudantes para que os procedimentos sejam feitos no período correto, conforme o Edital Inep nº 40/2018.

- 8. Esclarecemos ainda que até o dia 31 de agosto o Sistema Enade permanecerá aberto para retificações no enquadramento de cursos e inscrição de estudantes. Neste período, ainda é possível realizar alteração, correção, inclusão ou exclusão das informações referentes aos cursos ou aos estudantes.
- 9. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio meio dos nossos canais de atendimento pelo telefone 0800-616161 ou pelo autoatendimento disponível no endereço http:\fale-conosco.mec.call.inf.br.

Atenciosamente,

MARIANGELA ABRÃO Diretora de Avaliação da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Abrão**, **Diretor(a)**, em 17/08/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0255752** e o código CRC **6845DD60**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.003843/2018-93

SEI nº 0255752